

Abaixo compilamos as respostas aos Formulário de Dúvidas sobre o Processo de Concessão do Saneamento em Araricá, oportunizado a partir do dia 22/08/2023, momento em que tivemos nossa audiência pública de apresentação da empresa Araricá Saneamento, vencedora do certame que concedeu os sistemas de abastecimento de água e esgoto à iniciativa privada.

QUESTÃO SUSCITADA:

Gostaria de saber a respeito dos estudos feitos para realização do edital de licitação e conseqüentemente contrato de concessão. De onde tiraram os dados como número de habitantes do município? Já sabíamos que, segundo o cartão do Sus, já tínhamos muito mais habitantes no nosso município. Essa discrepância causou prejuízos ao nosso município já no valor da outorga dada pela empresa, no valor de 3 milhões, e causará mais custos a nossa população, que vai ter que pagar mais caro, e maior lucro a empresa, tendo em vista o número equivocado de moradores relatado nos estudos. Ainda há outras dúvidas: como o município já sabia/pretendia, que conseguiria dar 31% de valor abaixo do valor da Corsan antes do edital? Já sabiam que negariam a concorrência da Corsan? Ou colocaram requisitos no edital que só a empresa vencedora teria? Pois, sinceramente não entendi a desqualificação da Corsan, sendo que sabemos que é a empresa com maior abrangência dos serviços no Estado.

Retorno:

1. Os dados de habitantes do Município foram extraídos do IBGE.
2. O Edital exigiu o mínimo possível conforme autorizado pela legislação.
3. Participar ou não do processo é uma decisão de cada empresa que não compete ao Município a análise.
4. O restante do questionamento deixa-se de manifestar por ser incompreensível.

QUESTÃO SUSCITADA:

Onde está o embasamento legal para que a Araricá Saneamento possa cobrar duas taxas para uma residência que possui apenas um relógio (hidrômetro) mesmo que possua outra peça considerada comercial, quando falo em embasamento legal, quero saber o artigo específico, e não a resposta que me deram...que encontra-se no regulamento da AGESAN que se encontra em fase de aprovação em audiência pública e pelo legislativo municipal...então reforço a pergunta, quero artigo (número) e o regulamento aberto ao público.

Retorno:

1. O Decreto Municipal n. 146/2022, regulamenta prestação de serviços.
2. A reclamação do contribuinte deverá ser direcionada à concessionária e à ouvidoria da Agência Reguladora pelo e-mail ouvidoria@agesan-rs.com.br ou telefone 51.2500.7235.
3. Caso se verifique cobrança em desacordo com as normas legais, o consumidor/usuário deverá ser ressarcido da cobrança que for identificada como indevida.

QUESTÃO SUSCITADA:

Eu não preciso de água tenho a minha e não pretendo estalar aí vou ter que pagar igual não acho justo.

Retorno:

1. Todas as economias deverão estar conectadas na rede. A utilização de fontes alternativas terá caráter de exceção, conforme previsto na lei que regula os serviços, podendo ocorrer somente no caso de restar comprovado que o prestador de serviço não pôde prover tal usuário com água potável.